

MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS

Termo de Referência 103/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2026	160512-MEX-20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	EMANUEL HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA	19/10/2026 14:22 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64669.006345/2026-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de componentes de hardware e insumos de informática**, destinados à manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica do parque computacional das seções administrativas e operacionais do **20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB)**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Memória RAM , aplicação notebook, capacidade memória: 8 GB, padrão: DDR4-3200 MHz SODIMM.	Und	2	R\$ 331,62	R\$ 663,24
2	Unidade Disco , capacidade: 120GB/128GB, tamanho: 2,5 POL, tipo: disco SSD , velocidade de leitura mínima: 500 MB/s, padrão: SATA 3.0.	Und	4	R\$ 209,92	R\$ 839,68
3	Isolante Térmico , aplicação: processador, aspecto físico: pasta, características adicionais: condutividade térmica mínima de 9.24 W/m.K, temperatura de operação 0-200 °C, formato: seringa de 5 gramas, material: prata.	Und	8	R\$ 24,95	R\$ 199,60
4	Memória RAM DDR3 : capacidade memória: 8 GB, frequência 1600 MHz, formato UDIMM (240-pinos, CL-11, referência: PC3-12800).	Und	6	R\$ 171,57	R\$ 1.029,42
5	Fonte atx , 550W - Tipo: Intel Atx 12v 2,3. Potência: 500 W Corrente Alimentação: 8 A Compatibilidade: Intel Atx 12v 2,3 Tensão Alimentação: 110/127/230 VCA Dimensões: 86 X 150 X 140 MM Referência Fabricante: 80 Plus Bronze. Acessórios: 3x Periféricos 4pin/6x Sata 5 Pin/2x Pci-E 6+2pin Frequência Nominal: 50/60 HZ Características Adicionais 1: Sinal De Potência: 100-500 Ms /Hold Up: 16msec 60%.	Und	2	R\$ 284,05	R\$ 568,10
6	Placa Mãe - Componentes: Chipset Amd Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: Usb, Rj-45, Hdmi, Displayport Tipo Conectores: Sata3 6gb/S (Suporte Para Raid) Memória Expansão: 128 GB Slots: M.2, Pci Express Memória Ram: Ddr 4 Fonte Alimentação: Atx Padrão: Micro Atx Socket: Am4	Und	3	R\$ 634,81	R\$ 1904,43

PROCESSADOR COM KIT COOLER - Tipo: Amd Ryzen 7, Velocidade					
7	Processamento: 3.8 GHZ, Modelo: Ryzen 7 5.700g, Barramento:, Pci Express, Memória Cache: L2 4mb, L3 16mb MB, Aplicação: Microcomputador, Características Adicionais: Ddr 4	Und	3	R\$ 958,60	R\$ 2.875,80
8	MEMÓRIA RAM DDR4 - Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4, 3200 Mhz	Und	2	R\$ 611,44	R\$ 1.222,88
9	SSD - Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática microcomputador, Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd, Interface: Sata II	Und	3	R\$ 321,12	R\$ 963,36
Fonte Alimentação - Compatibilidade: Notebook Acer Aspire 4520/4720/5315. Tensão					
10	Alimentação: 100/240 V, Tensão Saída: 19 V, Corrente Saída: 3,42 A, Acessórios: Conector, Frequência Nominal: 50 /60 HZ, Potência Nominal: 65 W	Und	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00

***Verificar o campo " Requisitos da contratação" e demais campos que especificam o objeto da contratação, a mera leitura do quadro acima não exime o fornecedor de se atentar as demais especificações presente neste documento.**

1.2. Estimativa de Consumo

Órgão Gerenciador:

20º Regimento de Cavalaria Blindado – 20º RCB.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Memória RAM Notebook DDR4	Unidade	2
2	Unidade Disco SSD 120/128GB	Unidade	4
3	Pasta Térmica Prata 5g	Unidade	8
4	Memória RAM Desktop DDR3	Unidade	6
5	Fonte atx alimentação	Unidade	2
6	Placa mãe	Unidade	3
7	Processador com kit cooler	Unidade	3
8	Memória RAM DDR4	Unidade	2
9	SSD - 480GB	Unidade	3
10	Fonte alimentação Notebook	Unidade	1

Não há órgãos participantes, nem se trata de Sistema de Registro de Preços.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação caracteriza-se como **bem comum**, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado varejista.

1.4. Regime de Execução

O fornecimento ocorrerá **por escopo**, mediante entrega integral e unificada dos materiais.

1.5. Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão e aceite da Nota de Empenho, ou até a completa entrega dos materiais e o respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 139/2026, apêndice deste Termo de Referência. A aquisição visa atender à necessidade imediata de melhoria das condições operacionais, velocidade de processamento e confiabilidade tecnológica das estações de trabalho e notebooks utilizados nas atividades diárias do 20º RCB. Atualmente, parte do parque computacional da Organização Militar

encontra-se com desempenho comprometido ou inoperante em razão de desgaste natural, queima de memórias ou defasagem física de discos rígidos mecânicos antigos. A substituição dos componentes avariados compatíveis restabelecerá a eficiência administrativa e operacional, estendendo o ciclo de vida útil das máquinas ativas com alto índice de economicidade para a Administração Pública.

2.1. Planejamento

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tratando-se de demanda superveniente identificada pela Administração no decorrer do exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição corporativa de módulos de hardware e insumos de microinformática que garantam a compatibilidade física e o pleno restabelecimento operacional das máquinas da Unidade. Os materiais fornecidos deverão apresentar:

- Alta durabilidade e estabilidade lógica de leitura/gravação;
- Compatibilidade física nativa com os barramentos existentes no quartel (padrões DDR3, DDR4 e SATA 3.0);
- Componentes 100% novos, lacrados de fábrica, vedados itens recertificados (*refurbished*);
- Inexistência de necessidade de ferramentas ou instalação terceirizada especializada, sendo o encaixe realizado pela equipe interna de TI da OM.

Não haverá necessidade de instalação especializada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais com embalagens recicláveis, alta eficiência energética, baixo índice de dissipação térmica e destinação final pós-consumo adequada para resíduos eletroeletrônicos, conforme as normas ambientais vigentes.

4.2. Marca de referência

Como parâmetro de qualidade, desempenho e ampla compatibilidade, poderão ser considerados produtos similares ou superiores aos fabricados pelas marcas Kingston, Crucial, SanDisk, Corsair, Implastec (para pasta térmica), ou equivalentes técnicos de qualidade igual ou superior, observando o art. 42 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da equivalência técnica dar-se-á via catálogos, especificações do fabricante ou certificados técnicos apresentados junto à proposta.

4.3. Vinculação às especificações do Termo de Referência

A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se limitando às descrições resumidas constantes do quadro de especificações.

As especificações constantes do quadro descritivo possuem caráter resumido, devendo o fornecedor observar integralmente os requisitos técnicos, condições de execução, critérios de aceitação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A simples adequação da proposta à descrição resumida do item não afasta a obrigatoriedade de atendimento integral das especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

4.4. Requisitos mínimos do objeto

- **Memórias RAM:** Devem operar nas frequências nominais exigidas (1600MHz para DDR3 e 3200MHz para DDR4), sem apresentar curvaturas em seus circuitos impressos, oxidações nos contatos dourados ou chips de memória soltos.
- **Unidades SSD:** Formato padrão de 2.5 polegadas, interface SATA III estável, sem marcas físicas de riscos ou sinais de acondicionamento inadequado.
- **Pasta Térmica:** Consistência pastosa homogênea, sem ressecamento prematuro, acondicionado em seringa dosadora de 5 gramas com bico aplicador íntegro, livre de odores excessivos incompatíveis com ambiente de escritório.

4.5. Garantia do produto

Todos os itens de informática fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, instabilidade de leitura, incompatibilidade de frequência com os chipsets da OM ou vício oculto, contados a partir do Recebimento Definitivo. Os materiais rejeitados deverão ser integralmente substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

4.6. Condições Gerais de Execução

Não será exigida garantia contratual da execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade e reduzido vulto da contratação.

4.7. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto.

4.8. Vistoria

Não haverá necessidade de vistoria prévia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução

A entrega total e unificada dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento e aceite da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor adjudicatário. Os materiais devem ser rigorosamente novos, estar acondicionados em suas embalagens comerciais protetoras originais e resguardados contra umidade, impactos físicos e eletricidade estática durante o transporte.

5.2. Local de Entrega

Os materiais de informática deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado do 20º Regimento de Cavalaria Blindado – UASG 160512**, situado em Campo Grande - MS.

5.3. Horário de entrega

A entrega deverá ocorrer estritamente em dias úteis, durante o horário de expediente administrativo da Organização Militar, configurado da seguinte forma:

1. **Segunda a Quinta-feira:** das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
2. **Sexta-feira:** das 08h00 às 12h00.

O descumprimento do horário estabelecido desobriga a OM de autorizar a entrada do fornecedor em suas instalações, devendo este retornar em horário regular sem qualquer custo ou ônus adicional para a União.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada diretamente por servidor/militar técnico da área de informática designado pela Administração. A fiscalização verificará a exata correspondência dos números de série, conformidade dimensional das conexões, integridade física dos circuitos lógicos e o perfeito funcionamento das memórias e SSDs instalados nas placas-mãe de teste. A Administração rejeitará sumariamente produtos com sinais de uso anterior, ressecados, quebradiços, com pinagem torta ou com frequências inferiores às contratadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto dar-se-á mediante verificação da conformidade dos **componentes de hardware e insumos de informática**.

- O objeto será considerado executado mediante a entrega integral dos materiais contratados no Almoxarifado.
- Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade física e documental imediata.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, após a conferência técnica detalhada das especificações, frequências, capacidades e testes práticos de funcionamento.
- O pagamento será realizado somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da correspondente Nota Fiscal regularizada.

Liquidação e pagamento

- **Prazo de Liquidação:** Recebida a Nota Fiscal regularizada, o prazo para liquidação da despesa será reduzido à metade, fixando-se em **até 5 (cinco) dias úteis**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, por tratar-se de contratação enquadrada nos limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado eletronicamente no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de finalização da liquidação da despesa.
- **Forma de Pagamento:** Será realizado por meio de ordem bancária creditada em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, processadas as devidas retenções tributárias federais previstas na legislação vigente.
- *A presente contratação não permite, sob nenhuma hipótese ou pretexto, a antecipação de pagamentos.*

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8. Infrações e Sanções Administrativas

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Sanções Administrativas

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 8.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multas

8.2.4.1. Multa moratória, para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

8.2.4.2. Multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 8.1, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3. Multa compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 8.1, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Multa compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Multa compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, quando caracterizado atraso relevante que comprometa o atendimento da necessidade administrativa.

8.2.4.6. Multa compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, de 2% (dois por cento) do valor da contratação.

Disposições Gerais sobre Sanções

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

8.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do Contratado.

8.6. Caso a multa aplicada seja superior ao valor eventualmente devido, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

8.8. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – as circunstâncias do caso concreto;
- III – os danos causados à Administração;
- IV – a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.10. As sanções aplicadas serão registradas no SICAF e, quando cabível, nos cadastros restritivos previstos na legislação vigente.

8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- **Fundamento Legal:** O fornecedor será selecionado por **Contratação Direta**, mediante procedimento de **Dispensa de Licitação**, com estrito fundamento no **Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**.
- **CrITÉrio de Julgamento:** O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, processado em ambiente de disputa eletrônica.

9.1. Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

- contrato social ou equivalente;
- CCMEI, quando aplicável.

Regularidade fiscal e trabalhista

- CNPJ;
- regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- FGTS;
- CNDT.

9.2. Qualificação técnica

A administração poderá solicitar, inclusive previamente à aceitação da proposta:

- catálogo;
- fotografia;
- especificação técnica;
- declaração;
- ou amostra do produto ofertado;

para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que constitui o valor máximo aceitável para a abertura da disputa eletrônica, é de R\$ 10.380,51 (dez mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários homologados pelo Relatório Resumido de Pesquisa de Preços nº 140/2026, guardando perfeita e obrigatória simetria com as tabelas consolidadas do DFD e ETP.

10.3.A estimativa de custo levou em consideração os preços praticados no mercado, obtidos por meio de pesquisa de preços, bem como os riscos inerentes à contratação, cuja alocação entre Contratante e Contratado encontra-se definida no instrumento contratual, quando aplicável.

10.4.Não se aplica a utilização de Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, razão pela qual não há previsão de atualização de preços nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2.A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que poderá possuir caráter sigiloso até o julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificado pela Administração.

Campo Grande – MS, 15 de Outubro de 2026.

1º Ten Andrade - Chefe de Almoxarifado

13. ANEXO I

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, que substitui o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do adjudicatário, a critério da Administração.
- 1.3. O aceite da Nota de Empenho implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta, ao Termo de Referência e à Autorização de Contratação Direta que instruem o processo de dispensa de licitação.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data do aceite da Nota de Empenho, ou até a completa entrega dos materiais e o respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro.
- 2.2. A contratação não é prorrogável, por se tratar de aquisição de bens de consumo, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, conforme o Termo de Referência;
 - 3.1.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidos;
 - 3.1.3. Verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas;
 - 3.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais irregularidades, fixando prazo para correção ou substituição;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da nota fiscal regular;
 - 3.1.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.
- 3.2. A Administração não se responsabiliza por obrigações assumidas pelo Contratado com terceiros.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. São obrigações do Contratado:
 - 4.1.1. Fornecer os materiais exatamente conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada;
 - 4.1.2. Entregar os equipamentos no prazo, local e condições estabelecidos;
 - 4.1.3. Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou estejam em desacordo com o especificado;
 - 4.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos comerciais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto;
 - 4.1.5. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na contratação direta;
 - 4.1.6. Emitir nota fiscal válida e compatível com o objeto fornecido;
 - 4.1.7. Comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer a entrega dos equipamentos.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

5.1. As partes comprometem-se a cumprir a Lei nº 13.709/2018, no que couber, em razão da contratação.

5.2. Os dados pessoais eventualmente tratados serão utilizados exclusivamente para a execução da contratação e cumprimento de obrigações legais.

6. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será extinta com o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

6.2. A Administração poderá extinguir a contratação antecipadamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

9. FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de **Campo Grande/MS**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da contratação.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei nº 14.133/2021, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 EMANUEL HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA
Data: 19/10/2026 14:27:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EMANUEL HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA

Equipe de apoio

ENDRIGO
BUSCARONS DA
SILVA:70970572115

Assinado de forma digital
por ENDRIGO BUSCARONS
DA SILVA:70970572115
Dados: 2026.10.19 16:03:11
-04'00'

ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA

Autoridade competente